



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

Missão de cuidar, visão de avançar!

Administração 2025 - 2028



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

PROJETO DE LEI Nº 001 /2026/PODER EXECUTIVO

Protocolado no Livro próprio às folhas
158 sob o nº 33503
às 11:00 horas.
Natalândia - MG 04, 02, 2026
[Assinatura]

Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Natalândia-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual, ao índice de 6,8% (seis virgula e oito por cento), incidentes sobre a remuneração dos servidores da administração direta do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 29 de janeiro de 2026.

[Assinatura]
PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em único turno, por
(6) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(8) abstenções.

Sala das Sessões 12, 02, 2026

[Assinatura]
Presidente da Câmara